Decreto N° 36 - de 06 de Março de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Exercício: 2025

Página(s): 1/1

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.05.00.12.365.0007.2.0056-2.569.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR R\$	35.290,57
Total da Sub-Unidade 00	35.290,57
Total da Unidade 05	35.290,57
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.245.0017.2.0107-2.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR R\$	
Total da Sub-Unidade 00	
Total da Unidade 14	
Total da Instituição 02	38.693,61
Total Geral Acrescido	38.693,61
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	i forma do paragrafo 1°, inciso I
Total Geral Anulado	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 06 de Março de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 006.605.036-70